



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 518

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a fim de serem suplementadas as seguintes verbas do orçamento em vigor, cuja suplementação é autorizada :

Em Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) a verba 272.8.88.4
- NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-

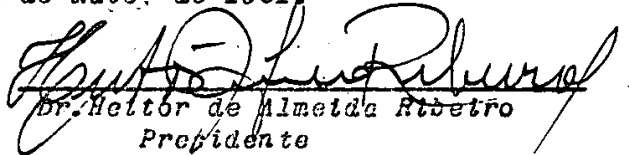
Em Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a verba 321.8.82.3
OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS-(Material de Consumo- Para reparos nas pontes danificadas)

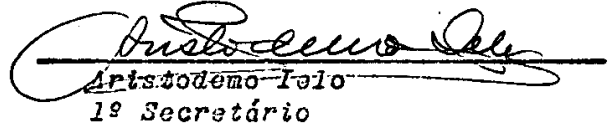
Cr\$400.000,00

Artigo 2º- Este crédito suplementar de Cr\$400.000,00 será coberto com os recursos provenientes do saldo de Caixa existente a 31 de dezembro de 1960, transferido para este exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1961.


Dr. Héctor de Almeida Ribeiro
Presidente


Aristodemo Ielo
1º Secretário